

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.861ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005578/2021-55** — PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. - n.º027/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194108450), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 32/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192954286), aprovado pela Diretora Jurídica (193354708), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E Nº 027/2022 – DJ/NOVACAP (79390204), firmado entre esta Companhia e a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.620.200/0001-35, cujo objeto é o fornecimento de 40 licenças de software “Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection” - AEC Collection Usuário Nomeado Standard ELD New, incluindo treinamentos a distância (EaD) de Revit, Civil 3D Infraworks, Navisworks e BIM 360 Docs, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital (71757919) no Termo de referência (71220737) e demais anexos, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (161510515) por mais 12 meses, passando o término de 17/02/2026 para 17/02/2027, no valor de R\$ 626.800,00, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes conforme previsto em contrato, e em ato contínuo DETERMINAR à Diretoria de Suporte, por meio do Núcleo de Tecnologia, que efetue a revisão dos valores contratuais já incorporados a título de reajuste e eventual equilíbrio econômico-financeiro, para posterior ratificação ou retificação. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (193132660), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo e à Diretoria de Suporte para providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **02) 00090-00016662/2023-71** — SÁVIO VAZ RIBEIRO MATRÍCULA Nº 73.665-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194741586), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (193491476), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (125876609), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125877266), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125877673) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado SÁVIO VAZ RIBEIRO, matrícula nº 73.665-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (193426526), para continuar exercendo suas atividades junto à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, conforme pleito no Ofício Nº 18/2026 - SEMOB/SUAG/DIGEP (193263829), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José

Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00014530/2025-61** — CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA - HRE — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 267/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194713874), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 514/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (182758286), aprovado pela Diretora Jurídica (182782686), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 267/2024 - DJ/NOVACAP (179489876), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA - HRE, inscrito no CNPJ sob o nº 57.905.480/0001-57, formado pelas empresas: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.429.986/0001-45 e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.150.794/0001-35 (líder do consórcio), que tem como objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia consultiva para supervisão, coordenação e apoio técnico na análise de estudos e projetos, na fiscalização e certificação de obras, para construção do Hospital do Recanto das Emas - HRE, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção - MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos, a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 293.407,09, correspondente à aproximadamente 8,60% do valor original do contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 47.835,70 correspondente à aproximadamente 1,40% do valor originalmente contratado, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza de Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (194792707), passando o valor do contrato de R\$ 3.411.817,12 para R\$ 3.657.388,51, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00030293/2023-14** — CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 338/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194708511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 689/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189832838), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (190304344), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 338/2023 - DJ/NOVACAP (130025200), celebrado com a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 06.998.221/0001-87, que tem por objeto a execução de serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campos de Grama Sintéticos em todo o Distrito Federal, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir do dia 06/10/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 7 meses, deduzindo o período convalidado, passando seu término para 06/05/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (159840526) por mais 7 meses, passando seu término de 1º/3/2026 para 1º/10/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 14.702.163,21, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 168/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194874167) conforme solicitação da contratada por meio da Carta (182083634), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (172221805), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao DFI para à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00138-00003963/2019-18** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194592841), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 19/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (194179414) e no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (194191271), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - NLC/PRES (184466405), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada de engenharia para Revitalização da Praça, Urbanização e Acessibilidade na

QNP 15, Setor P Norte Ceilândia/DF, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (184142763), no Edital (184466405) e seus anexos, adjudicado (194176361) em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (187461172 - pag. 10), no valor de R\$ 1.777.500,00 (187461106), conforme disposto na Ata da Sessão Pública (194176361). De acordo com o Edital, "O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme previsto no item 13 do Projeto Básico. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato.", conforme os itens 19.1 e 19.2 do Edital (184466405). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para demais providências." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00022178/2024-57 — DIRETORIA DE OBRAS — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.860ª, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2026. Decisão:** "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194655308), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: RERRATIFICAR a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - Sessão 4.860ª, realizada em 5 de fevereiro de 2026 (193900933), no sentido de alterar o texto abaixo: Onde se lê: "...HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (183351252), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de grandes volumes), fornecimento de equipamentos reserva / back-up, serviços de instalação de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de pequenos volumes), instalação de sistema de aquecimento de bombas e impermeabilização de pisos em epóxi na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF... " Leia-se: "...HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025- NLC/PRES (183351252), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de grandes volumes), fornecimento de equipamentos reserva / back-up, serviços de instalação de equipamentos de descarga de materiais betuminosos (descarga de pequenos volumes), instalação de sistema de aquecimento de bombas e impermeabilização de pisos em epóxi na área da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília – DF... ". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para demais providências." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/02/2026, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/02/2026, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 19/02/2026, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 19/02/2026, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 19/02/2026, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 19/02/2026, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 20/02/2026, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194906054** código CRC= **24CA71B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br